

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CONTRATO N° 188/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ n° <CNPJ>, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 71.505.564/0001-24, localizada na SEDIADA A RUA ERÊ, N° 34 – 1° ANDAR – BAIRRO PRADO – BH/MG, representada pelo(a) Sr(a). TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, portadora do CPF n° CPF N° 871.200.116-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO N° 188/2023, instruído no Processo Administrativo n° PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de MATERIAL ODONTOLÓGICO que é essencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do CONTRATO N° 188/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

O trabalho não pode parar

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, em 27 DE JANEIRO DE 2023

TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:8712
0011634

Assinado de forma digital
por TARCIANE VILACA
FIGUEIREDO:87120011634
Dados: 2024.01.27 14:46:02
-03'00'

CONTRATANTE
JONAS DOS SANTOS CIRILO
SECRETARIO DE SAUDE

CONTRATADA
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

Georgielle C. da Silva

Pedro E. Souza da Silva

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JONAS DOS SANTOS CIRILO, ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 188/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 188/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023; Nº LICITAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, através da SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO.

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA RERPRESENTNATE LEGAL DA EMPRESA: TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO,

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é R\$ 36.172,80 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 08 MESES contados de 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

O termo aditivo de contrato pode ser consultado na íntegra no portal da transparência do município através do sítio eletrônico

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JONAS DOS SANTOS CIRILO, TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 190/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 190/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023; Nº LICITAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JULIMAR PATRÍCIO ANDRADE JUNIOR,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 39.600,48 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

